



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2526

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2020

DECRETO N.º 3.976, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ EM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir desta data 10/09/2020 a Srª. BRUNA RAFAELA CORREA FELIX SCHAINHUK, portadora do RG. N.º 9.446.461-7-SSP-PR., em contrato de trabalho por prazo determinado no Cargo de "PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TILS)" conforme Processo Seletivo Simplificado, edital n.º 014/2020, por um prazo determinado de 4 meses.

**Art. 2º** - A presente contratação poderá ser interrompida, a qualquer tempo desde que não haja mais a necessidade da prestação de serviço e/ou prorrogada, conforme edital de abertura itens 2.2 e 2.3 e no contrato de trabalho.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

### PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N.º 15-2020

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, em conformidade com a lei orgânica e a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Processo de Contratação Emergencial n.º 15/2020, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o anexo IV do Edital de Convocação Pública n.º 15/2020, no que diz respeito ao quadro de vagas, carga horaria e remuneração, **onde se lê:**

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)
PSICÓLOGO	1+CR	30 HORAS	2.873,71

*leia-se:*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2526

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2020

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)
PSICÓLOGO	1	30 HORAS	2.873,71

São mantidas todas as demais disposições que não contrariem o disposto nesta retificação.

Lidianópolis, 11 de setembro de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
Estado do Paraná

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede em Ponta Grossa-PR, na Rua Pedro Américo nº374, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.979.287/0001-31**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Fabia Valerio Pauliki**, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.224.385-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.607.969-29, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/2019 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 034/2019 até o dia 23 de setembro de 2021".

II - "Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 30.000,00(trinta mil reais)", passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)".

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2526

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2020

para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte (11/09/2020).

\_\_\_\_\_  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**  
Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1.R.G.

\_\_\_\_\_  
2.R.G.

---

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA E. M. FERNANDES EIRELI – ME.**

**O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **E. M. FERNANDES EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Curitiba – Centro - São João do Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.582.367/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **Eduardo Moradore Fernandes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7627072-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 034.550.389-99, residente e domiciliado na Av. São João nº 921, Centro, cidade de São João do Ivaí, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 033/2019 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 033/2019 até o dia 14 de setembro de 2021”.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 35.913,60 (trinta e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos)”, passa a ser de R\$ 71.827,20 (setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2526

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2020

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte (11/09/2020).

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

E. M. FERNANDES EIRELI-ME  
Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.R.G.

2.R.G.

### Resolução nº 08/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação de solicitação de processo licitatório para fortalecimento das estruturas do conselho tutelar do município de Lidianópolis-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 17/03/2020.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar, solicitação de processo licitatório para fortalecimento das estruturas do conselho tutelar do município de Lidianópolis-Pr. Através da Deliberação nº 107/2017 que prevê, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), disponibilizado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo – FIA para o FMDCA.

**Art. 2º** - Delibera que conforme o objeto que destina o recurso, *destinado para*, aquisição de um automóvel zero quilômetro, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para conselhos que possuam veículo com ano de fabricação anterior a 2014, sendo este para uso exclusivo e intransferível do Conselho Tutelar, não podendo ser destinado para outra finalidade e aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** - Este conselho aprovou e definiu que se o recurso da deliberação não der para custear as aquisições equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos o pagamento se dará com recurso livre, conforme a disponibilização orçamentaria, sendo eles:

Conselho tutelar			
05	Cadeira Diretor	01	Forno Microondas
02	Cadeiras longarinas	01	Telefones sem fio
04	Escrivaninhas com gavetas	01	Telefone com fio
01	Impressora multifuncional laser jet	01	Sanduicheira
02	Arquivo fabricado com aço	01	Liquidificador
01	Armário Alto Versátil	01	Purificadores de água
02	Ventiladores de parede	01	Notebook



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2526**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2020**

02	Computador Desktop Completo	01	Nobreak
01	Fogão de piso a gás, 4 bocas	05	Apoios ergonômico
01	Suporte de Nobreak	01	Balcão de cozinha com tampo de granito e uma cuba
01	Armário aéreo		

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 11 de setembro de 2020.

CAMILA LOPES PACIFICO  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis

### Resolução Nº 21/2020.

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação de solicitação de processo licitatório para aquisição de materiais permanentes, equipamentos para escritório, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e acessórios de informática para atender o setor de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado por meio de Ad Referendum via grupo de whatsapp do CMAS, realizada no dia 02/09/2020.

#### Resolve:

**Art.1º** - Aprovar solicitação de processo licitatório para aquisição de materiais permanentes, equipamentos para escritório, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e acessórios de informática para atender o setor de Assistência Social.

**Art. 2º** - Estes equipamentos a serem adquiridos serão para equipar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Órgão Gestor de Assistência Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Sendo eles:

11	Apoios ergonômicos para os pés;
01	Apresentador Wireless com Laser Point Presenter;
01	Armário aéreo de cozinha em aço branco;
07	Armário Alto Versátil;
04	Armário em aço, c/6 portas - com 3 portas p/coluna;
05	Arquivo fabricado com aço;
02	Balcão Cozinha com cuba;
02	Balcão Cozinha com tampo de granito;
01	Bancada de ferramentas mesa didática infantil com maleta;
12	Banqueta plástica reforçada;
01	Batedeira Planetária;
02	Bebedouro Industrial;
04	Cadeira, estofada para escritório;
05	Cadeira Diretor;
03	Cadeira Diretor Costurada Giratória;
06	Cadeiras longarinas;
01	Caixa de som amplificadora;
01	Cama elástica;
01	Câmera T6i;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2526**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2020**

01	Casa de boneca;
01	Chapinha / prancha;
01	Climatizador;
08	Computador Desktop Completo;
01	Datashow. Sistema de Projeção;
04	Escrivaninhas com gavetas;
01	Espremedor de laranja industrial;
01	Ferro a vapor antiaderente;
05	Filtro de linha; 02 fogões 1 4 bocas e outro 5 bocas;
05	Fonte ATX;
02	Forno Microondas;
02	Fragmentadoras de papel;
02	Freezers horizontais;
01	Fritadeira;
01	Guilhotina para papel;
06	HD Externo;
02	Impressora multifuncional eco tank;
02	Impressora multifuncional laser jet;
01	Lavadora de roupa; 01 Liquidificador Industrial;
03	Liquidificadores;
01	Máquina de algodão doce;
08	Memória DDR;
03	Mesa de escritório para impressora;
02	Mesa para café;
04	Mesa para computador de canto;
01	Mesa com 4 cadeiras;
01	Mesa Circulo ou Sextavado;
01	Microfone;
01	Modelador;
05	Mouses Óptico;
03	Mouse Wireless (sem fio);
04	Nobreaks;
01	Notebooks;
02	Patch Panel;
10	Placas Mãe;
01	Piscina de bolinha;
03	Processadores;
03	Purificadores de água;
03	Refletores;
04	Refrigeradores frost free;
01	Relógio Eletrônico de Ponto;
05	Roteador Wireless;
02	Sanducheiras;
01	Secador de Cabelos;
02	Sofás;
05	Suportes ergonômicos de notebook;
05	Suporte para CPU e estabilizador;
10	Suporte para monitor;
04	Switch; 06 Teclados Multimídia;
01	Telefone com fio;
03	Telefones sem fio;
04	Tendas;
01	Termômetro;
01	TV Smart 40 polegadas;
02	Ventiladores/Exaustores axial;
10	Ventiladores de parede.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2526**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2020**

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 11 de setembro de 2020.

---

**Kely Cristine Ferro Spinassi**  
PRESIDENTE  
CMAS/Lidianópolis-PR